



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº230/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando de suas atribuições legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, constantes do Anexo I.

Artº 2º - As fontes de recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes da anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Legislativo Municipal, constantes do Anexo I e, nos termos do Artº 43, item III da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 1994.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO
PREFEITO-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

CÓDIGOS	VALORES		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.00 - CAMARA MUNICIPAL			
10.01 - 01010012 -001	3111	6.474,57	---
10.11 - 01070211 -001	4120	2.665,43	---
10.02 - 01070212 -001	3111	---	9.140,00
TOTAL		9.140,00	9.140,00